



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 2.530, DE 22 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** na dotação orçamentária indicada nesta Lei.

<b>16.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
<b>16.01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
09.122.0019.2.0083	Manut. das Atividades Administrativas do PREVICOB
Fonte	01 – Recursos Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições .....R\$ 10.000,00

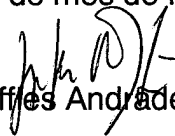
**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

<b>16.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
<b>16.01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>
09.122.0019.2.0084	Pagamento dos Inativos e Pensionistas
Fonte	01 – Recursos Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffes Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**

2.530-10